DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Órgão: **Fundo Municipal de Saúde**
Secretaria requisitante: **Secretaria Municipal de Saúde**
Secretário: **Valmir José Santhiago Junior**
Responsável pela Demanda: **Fabiane Somer – Matrícula 32775**
E-mail: **adm2.saude@araquari.sc.gov.br**
Grau de prioridade da compra**: ( ) BAIXO ( ) MÉDIO (X) ALTO ( ) EMERGENCIAL**

1. NECESSIDADE DA DEMANDA

Aquisição de ***"Cateter uretral feminino com revestimento hidrofílico, pronto para uso, de uso único, para cateterismo intermitente. Calibres 08, 10, 12 e 14. Apresenta ponta flexível que proporciona uma inserção suave e de fácil navegação através da anatomia da uretra feminina e guia de inserção. De fácil manuseio, sem toque no cateter, confeccionado em poliuretano, atóxico, hipoalergênico, resistente a torções, revestido por substância com propriedades lubrificantes à base de moléculas de polivinilpirrolidona (pvp). Apresentar orifícios radiais, polidos e lubrificados. Embalado individualmente, envolto em agente umectante, que garante a integridade do produto. Esterilizado por irradiação. Caixa com 30 unidades***", para atendimento de medida judicial de fornecimento de materiais médicos à paciente M.A.N.R., conforme decisão judicial no Procedimento Comum Infância e Juventude nº 5004957-58.2024.8.24.0103/ SC.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por finalidade formalizar a necessidade de aquisição de **cateter uretral feminino com revestimento hidrofílico, pronto para uso, de uso único, destinado ao cateterismo intermitente, nos calibres 08, 10, 12 e 14, caixa com 30 unidades**, para atendimento específico da paciente **M.A.N.R.**, em cumprimento à decisão judicial proferida no âmbito do **Procedimento Comum Infância e Juventude nº 5004957-58.2024.8.24.0103/SC**, que determinou ao Município de Araquari/SC o fornecimento dos materiais médicos necessários ao atendimento da paciente.

A contratação decorre de obrigação judicial vigente e tem por finalidade assegurar o fornecimento do insumo médico necessário ao tratamento indicado, observadas as especificações técnicas descritas no objeto e os documentos que instruem a demanda. Trata-se de demanda individualizada, de natureza assistencial e de cumprimento obrigatório, cuja

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2026 14:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p65dca6e239773

execução exige a aquisição de material compatível com a finalidade terapêutica do cateterismo intermitente e adequado ao uso seguro pela paciente.

O cateter uretral feminino com revestimento hidrofílico e pronto para uso foi indicado como necessário ao tratamento da paciente, considerando as características técnicas requeridas para a realização do procedimento com segurança, higiene, conforto e funcionalidade, especialmente por se tratar de paciente pediátrica. A aquisição do material médico mostra-se necessária para garantir a continuidade do tratamento de M.A.N.R., que depende do insumo para a realização adequada do cateterismo intermitente.

O material a ser adquirido deverá corresponder às características técnicas constantes da descrição do objeto, consistindo em cateter uretral feminino, hidrofílico, pronto para uso, de uso único, de fácil manuseio, sem necessidade de toque direto no cateter, confeccionado em poliuretano, atóxico, hipoalergênico, resistente a torções, revestido por substância com propriedades lubrificantes à base de moléculas de polivinilpirrolidona — PVP, com ponta flexível que proporcione inserção suave e de fácil navegação através da anatomia da uretra feminina, guia de inserção, orifícios radiais polidos e lubrificados, embalagem individual, envolto em agente umectante que garanta a integridade do produto, e esterilizado por irradiação.

As especificações técnicas estabelecidas têm relação direta com a finalidade assistencial do produto, com a segurança do procedimento, com a preservação da esterilidade, com a redução do contato manual durante o uso, com o manuseio adequado e com a diminuição do atrito durante a inserção. O revestimento hidrofílico, o pronto uso, a embalagem individual, a presença de agente umectante e a guia de inserção são características necessárias para favorecer a utilização segura do material e reduzir riscos associados ao procedimento, como desconforto, traumas locais, lesões uretrais e infecções decorrentes de uso inadequado ou de material incompatível.

A definição dos calibres nº 08, 10, 12 e 14 permite que o fornecimento observe a prescrição médica, a evolução clínica e as necessidades terapêuticas da paciente, considerando, inclusive, eventuais ajustes decorrentes de seu crescimento e acompanhamento assistencial. A aquisição dos calibres indicados no objeto assegura que o material disponibilizado permaneça compatível com o tratamento prescrito, evitando o fornecimento de item inadequado, insuficiente ou incompatível com a finalidade assistencial determinada.

A aquisição do material também se justifica para evitar a interrupção do tratamento e o agravamento da condição clínica da paciente. A ausência do cateter uretral feminino com revestimento hidrofílico, pronto para uso e adequado ao cateterismo intermitente pode comprometer a regularidade do procedimento, gerar desconforto, aumentar o risco de lesões e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2026 14:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p65dca6e239773

infecções e ocasionar necessidade de atendimentos assistenciais adicionais. Por essa razão, o fornecimento contínuo e programado do insumo é necessário para assegurar a execução regular do tratamento indicado.

Por se tratar de item de uso único, o quantitativo a ser adquirido deverá ser suficiente para garantir o atendimento pelo período definido pela Administração, conforme a decisão judicial, a prescrição médica, a orientação técnica e os documentos que instruem o processo. A aquisição em caixas com 30 unidades favorece a organização do fornecimento, o controle de estoque, a rastreabilidade das entregas, a conferência pela unidade responsável e a programação do consumo, evitando desabastecimento, fracionamento indevido ou interrupção do atendimento.

A contratação deverá observar, como parâmetro de conformidade, o atendimento integral das especificações técnicas constantes do objeto, da regularidade sanitária aplicável e da adequação do produto à finalidade terapêutica indicada. A análise de aceitabilidade do item deverá recair sobre as características funcionais, técnicas e sanitárias necessárias ao cateterismo intermitente, especialmente quanto ao revestimento hidrofílico, pronto uso, uso único, material atóxico e hipoalergênico, resistência a torções, ponta flexível, guia de inserção, esterilidade, embalagem individual, agente umectante, orifícios radiais polidos e lubrificados, e demais requisitos descritos no objeto.

Dessa forma, o fornecimento deverá atender à descrição técnica da demanda e aos requisitos mínimos necessários ao uso seguro pela paciente, não sendo admitida a entrega de produto que não comprove integral correspondência com as características exigidas. A adequada definição do objeto permite que a Administração cumpra a determinação judicial com segurança técnica, preserve a finalidade assistencial do insumo e mantenha critérios objetivos de conferência, recebimento e aceitação do material adquirido.

O fornecimento deste material atende ao interesse público ao garantir a efetividade da decisão judicial e a continuidade do tratamento de saúde da paciente. A aquisição do cateter permite que o procedimento seja realizado de forma regular, segura e compatível com a necessidade assistencial identificada, preservando a proteção integral da criança e a continuidade do cuidado em saúde.

No que se refere à disponibilidade do material no âmbito municipal, a Secretaria Municipal de Saúde de Araquari não mantém em estoque regular o cateter uretral infantil feminino com revestimento hidrofílico, pré-lubrificado e pronto para uso, nos calibres indicados, em razão da natureza específica do insumo, da baixa demanda por esse tipo de material e de seu uso direcionado a situações clínicas individualizadas e também não possui processo licitatório

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2026 14:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p65dca6e239773

vigente para aquisição do material. Ressalta-se, ainda, que o item restou fracassado no procedimento licitatório realizado por meio do Consórcio CINCATARINA, inexistindo, também naquela via de aquisição, estoque ou ata vigente capaz de atender à presente demanda. Dessa forma, diante da ausência do material tanto no estoque municipal quanto por meio do consórcio, torna-se necessária a adoção de procedimento próprio de aquisição, a fim de garantir o cumprimento da decisão judicial e assegurar a continuidade do tratamento da paciente.

Diante da decisão judicial vigente, da necessidade de assegurar a continuidade do tratamento da paciente e da inexistência do item em estoque municipal ou em ata/estoque disponível por meio do Consórcio CINCATARINA, a aquisição do cateter uretral feminino infantil com revestimento hidrofílico, pronto para uso, de uso único, destinado ao cateterismo intermitente, em caixas com 30 unidades, mostra-se necessária para atendimento da ordem judicial e para manutenção do cuidado assistencial da paciente M.A.N.R., em observância aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, interesse público, continuidade do serviço público, proteção integral da criança e segurança assistencial.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE

O objeto consiste na aquisição de cateter uretral infantil feminino para atender a determinação judicial contida na Ação de Obrigação de Fazer 5004957-58.2024.8.24.0103/SC. O calibre do cateter poderá variar nos números 08, 10, 12 e 14, eles serão solicitados conforme a necessidade e crescimento do paciente. A aquisição será realizada trimestralmente, durante 12 meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

Item	Descrição	Tipo do Item (*)	Qtde
1	Cateter uretral feminino com revestimento hidrofílico, pronto para uso, de uso único, para cateterismo intermitente. Calibres 08, 10, 12 e 14. Apresenta ponta flexível que proporciona uma inserção suave e de fácil navegação através da anatomia da uretra feminina e guia de inserção. De fácil manuseio, sem toque no cateter, confeccionado em poliuretano, atóxico, hipoalergênico, resistente a torções, revestido por substância com propriedades lubrificantes à base de moléculas de polivinilpirrolidona (pvp). Apresentar orifícios radiais, polidos e lubrificados. Embalado individualmente, envolto em agente umectante, que garante a integridade do produto. Esterilizado por irradiação. Caixa com 30 unidades.	Caixa	96 caixas

TIPO: MENOR PREÇO.

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

4. NECESSITA DE ANÁLISE DE RISCOS E ETP

( ) SIM **(X) NÃO**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2026 14:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p65dca6e239773

A contratação será processada por meio de **pregão**, com elaboração de **Termo de Referência**, não se tratando de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade. Assim, a instrução do processo observará a fase preparatória aplicável às licitações, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 306/2023 de Araquari/SC.

Para esta demanda específica, não será elaborado Estudo Técnico Preliminar — ETP nem Mapa de Riscos, considerando a natureza objetiva, delimitada e de baixa complexidade do objeto, que consiste na aquisição de **cateter uretral feminino com revestimento hidrofílico, pronto para uso, de uso único, destinado ao cateterismo intermitente, nos calibres 08, 10, 12 e 14, caixa com 30 unidades**, para atendimento da paciente **M.A.N.R.**, em cumprimento à decisão judicial proferida no âmbito do **Procedimento Comum Infância e Juventude nº 5004957-58.2024.8.24.0103/SC**.

A necessidade administrativa já se encontra previamente caracterizada pela decisão judicial vigente, pela demanda assistencial individualizada e pela descrição técnica do insumo necessário ao tratamento da paciente. O objeto não envolve avaliação de diferentes soluções técnicas pela Administração, escolha entre modelos de execução distintos, contratação de serviço continuado complexo, implantação de sistema, obra, solução integrada ou contratação que demande estudo comparativo aprofundado de alternativas. Trata-se de aquisição de material médico de uso específico, com requisitos técnicos objetivos, finalidade assistencial definida e forma de fornecimento passível de especificação direta no Termo de Referência.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que a fase preparatória da licitação deve ser orientada pelo planejamento e contemplar os elementos necessários à adequada definição da contratação, incluindo a descrição da necessidade, a definição do objeto e a análise dos aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão pertinentes. No presente caso, esses elementos serão suficientemente tratados no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência, que detalhará o objeto, as especificações técnicas, os critérios de aceitabilidade do produto, os quantitativos, as condições de fornecimento, os requisitos de regularidade sanitária, o prazo de entrega, a forma de recebimento, as obrigações da contratada e os demais elementos necessários à seleção da proposta mais vantajosa.

A não elaboração de ETP justifica-se porque a solução a ser contratada já se encontra definida pela própria natureza da demanda e pela obrigação judicial existente, não havendo necessidade de estudo preliminar destinado à identificação da melhor solução entre alternativas possíveis. A finalidade da contratação é objetiva: adquirir o insumo médico com as características técnicas necessárias ao cateterismo intermitente da paciente, observadas as especificações

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2026 14:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p65dca6e239773

descritas no objeto e as condições de fornecimento que serão estabelecidas no Termo de Referência.

Da mesma forma, não será elaborado Mapa de Riscos, tendo em vista que a contratação não apresenta complexidade operacional, técnica ou gerencial que justifique a produção de documento específico e autônomo para esse fim. Os riscos ordinários relacionados à aquisição, tais como entrega de produto incompatível com a especificação, ausência de regularidade sanitária, atraso no fornecimento, vencimento próximo do material, embalagem inadequada ou desconformidade no recebimento, serão tratados diretamente no Termo de Referência, por meio da definição de critérios objetivos de aceitação, exigências de validade, condições de entrega, verificação do produto, possibilidade de recusa do item em desacordo e demais obrigações contratuais pertinentes.

O Termo de Referência será o instrumento central de planejamento da contratação, devendo consolidar as informações necessárias à adequada instrução do pregão, incluindo a descrição completa do cateter uretral feminino, a apresentação, a exigência de embalagem individual, esterilidade, integridade do produto, regularidade sanitária e demais requisitos indispensáveis ao atendimento da demanda judicial e assistencial.

Assim, para a presente contratação, entende-se tecnicamente suficiente a instrução com Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, sem elaboração de ETP e Mapa de Riscos, uma vez que a necessidade está claramente identificada, o objeto é específico e delimitado, a solução já decorre da obrigação judicial e os riscos ordinários da aquisição serão prevenidos e controlados no próprio Termo de Referência.

5. PREVISÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(X) SIM ( ) NÃO, é preciso incluir.

O objeto em questão encontra-se devidamente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, elaborado e publicado pela Administração, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 10.947/2022. A previsão justifica-se pelo fato da aquisição decorrer de determinação judicial vigente. Embora se trate de demanda individualizada, o fornecimento possui caráter continuado enquanto persistir a obrigação judicial e a necessidade assistencial da paciente, razão pela qual sua execução tende a ocorrer de forma recorrente ao longo do exercício. Dessa forma, a inclusão no PCA permite que a Administração organize previamente a necessidade, programe a instrução do processo de aquisição, estime os

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2026 14:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p65dca6e239773

quantitativos necessários, viabilize a pesquisa de preços e reduza o risco de descontinuidade no fornecimento do material.

A previsão no PCA reforça o alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração, garantindo coerência entre a necessidade identificada, a obrigação judicial existente e as providências administrativas necessárias ao atendimento da demanda. O registro prévio também contribui para maior transparência, controle, previsibilidade orçamentária e adequada gestão das contratações públicas.

O objeto da contratação consta no sistema do Plano de Contratações Nacional (PNCP), conforme detalhamento a seguir:

a) ID PCA no PNCP: 08345495000100-0-000001/2026;

b) Data de publicação no PNCP: 28/10/2025;

c) Id do item no PCA: 90

d) Classe/Grupo: MEDICAMENTOS

e) Identificador da Futura Contratação: Não Informado

f) Link do PCA no PNCP: https://pncp.gov.br/app/pca/08345495000100/2026

6. GRAU DE PRIORIDADE: ALTO

Considerando que a presente contratação decorre de decisão judicial vigente, proferida no âmbito do Procedimento Comum Infância e Juventude nº 5004957-58.2024.8.24.0103/SC, para fornecimento de cateter uretral feminino, destinado ao cateterismo intermitente, em atendimento à paciente M.A.N.R., atribui-se à demanda grau de prioridade alto.

A prioridade elevada justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade do tratamento indicado, evitando a interrupção do fornecimento de material médico indispensável à realização regular do cateterismo intermitente.

Ressalta-se, ainda, que o material não integra o estoque regular da Secretaria Municipal de Saúde de Araquari, em razão de sua natureza específica, baixa demanda e uso direcionado a situação clínica individualizada. Além disso, o item restou fracassado no procedimento licitatório realizado por meio do Consórcio CINCATARINA, inexistindo, também por essa via, ata ou estoque disponível capaz de atender à presente necessidade.

Dessa forma, a contratação apresenta elevado grau de prioridade, pois é necessária para garantir o cumprimento da decisão judicial, assegurar a continuidade do tratamento da paciente, evitar desabastecimento do material indicado e permitir que a Administração adote, em tempo hábil, as providências necessárias à aquisição do insumo, com observância ao planejamento, à eficiência administrativa, à continuidade da assistência em saúde e à segurança assistencial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2026 14:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p65dca6e239773

7. ESTIMATIVA DE VALOR

Com base nas pesquisas de preços realizadas de acordo os parâmetros indicados no art. 31º do Decreto Municipal 306/2023 nos incisos I a IV, chegou-se aos valores apresentados abaixo:

Item	Descrição	Tipo do Item (*)	Qtde	Valor Unitário - Caixa	Valor Total – 96 Caixas
1	Cateter uretral feminino com revestimento hidrofílico, pronto para uso, de uso único, para cateterismo intermitente. Calibres 08, 10, 12 e 14. Apresenta ponta flexível que proporciona uma inserção suave e de fácil navegação através da anatomia da uretra feminina e guia de inserção. De fácil manuseio, sem toque no cateter, confeccionado em poliuretano, atóxico, hipoalergênico, resistente a torções, revestido por substância com propriedades lubrificantes à base de moléculas de polivinilpirrolidona (pvp). Apresentar orifícios radiais, polidos e lubrificados. Embalado individualmente, envolto em agente umectante, que garante a integridade do produto. Esterilizado por irradiação. Caixa com 30 unidades.	Caixa	96 caixas	R$ 411,48	R$ 39.502,08
VALOR TOTAL				**R$ 39.502,08**	

TIPO: MENOR PREÇO.

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

O preço médio para o item é de **R$ 39.502,08 (trinta e nove mil quinhentos e dois reais e oito centavos)** conforme demonstrado na tabela acima.

As memórias de cálculo, com os parâmetros utilizados para obtenção dos preços para os respectivos cálculos encontram-se em tabela de comparativo de preços de mercado no Formulário de Pesquisa de Preços que segue anexo ao processo.

8. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A contratação terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir do início da execução contratual, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, caso permaneçam a determinação judicial, a necessidade assistencial da paciente e o interesse da Administração.

O fornecimento do material será realizado de forma parcelada, mediante solicitações trimestrais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade de atendimento e a programação administrativa do fornecimento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2026 14:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p65dca6e239773

A cada solicitação, o fornecedor deverá realizar a entrega dos bens no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

Os pedidos trimestrais deverão observar o quantitativo necessário à continuidade do tratamento, evitando tanto o desabastecimento do material indispensável ao cateterismo intermitente quanto a formação de estoque excessivo de item específico, de uso individualizado e sujeito a prazo de validade, esterilidade e condições adequadas de armazenamento.

A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Araquari, acompanhada da documentação necessária à conferência do produto, incluindo identificação do item, lote, validade, registro ou regularidade sanitária aplicável, integridade da embalagem individual e demais informações exigidas no Termo de Referência.

9. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO

ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE
Endereço: Rua Otto Hoff, n° 591 (na rua em frente ao mercado Komprão, no trevo pegar a esquerda, e depois 2ª rua esquerda) | Volta Redonda - Loteamento Industrial, Araquari/SC.
Horário de atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas.
Responsável no local: Stefany Aniele Xavier da Gloria | Contato: (47) 3447-7762
E-mail: almoxarifado.araquari@gmail.com / compras.secsaude@araquari.sc.gov.br

10. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

( ) SIM (X) NÃO

As contratações públicas devem ser planejadas de forma sistêmica e integrada, considerando eventuais interdependências entre diferentes processos. No presente caso, verifica-se a inexistência de correlação direta entre esta contratação e outro Documento de Formalização de Demanda.

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Stefany Aniele Xavier da Gloria, Diretoria de Central de Abastecimento, Mat.: 21024.

12. RECURSO ORÇAMENTÁRIO/DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Saúde.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2026 14:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p65dca6e239773

OBS.: A despesa decorrente desta contratação está devidamente prevista nas leis orçamentárias, não havendo expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa para esse tipo de contratação.

Órgão: 29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Modalidade de Aplicação: 3339000000000000000 - Aplicações diretas
Ação: 2167 – Gerenciamento da Atenção Especializada
Vínculo: 150010020000 – Recursos não vinculados de Impostos
DOTAÇÃO: 658
VALOR: R$ 16.459,20

Considerando que são utilizadas 96 caixas em 12 meses, a quantidade mensal a ser utilizada é de 8 caixas.

Considerando o planejamento da contratação com início previsto para agosto de 2026, solicita-se a reserva orçamentária prévia correspondente aos 5 (cinco) primeiros meses de execução, a fim de viabilizar o posterior empenho da despesa, nos termos da legislação vigente.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da decisão judicial proferida no âmbito do **Procedimento Comum Infância e Juventude nº 5004957-58.2024.8.24.0103/SC**, que determinou ao Município de Araquari/SC o fornecimento de material médico à paciente **M.A.N.R.**, torna-se necessária a aquisição do item, conforme especificações técnicas constantes da demanda.

A contratação visa assegurar o cumprimento da determinação judicial e garantir a continuidade do tratamento da paciente, evitando interrupção no fornecimento do insumo, prejuízos à assistência em saúde, agravamento da condição clínica ou necessidade de atendimentos adicionais decorrentes da indisponibilidade do material indicado.

Ressalta-se que a adoção do procedimento de aquisição também resguarda o interesse público, uma vez que permite o atendimento regular da obrigação imposta ao Município, reduzindo o risco de medidas judiciais decorrentes do eventual descumprimento da decisão, tais como bloqueio ou sequestro de valores, aplicação de multa, responsabilizações e demais sanções cabíveis.

Dessa forma, a aquisição do referido objeto mostra-se necessária, justificada e adequada à demanda apresentada, possibilitando que a Administração atenda à decisão judicial vigente,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2026 14:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p65dca6e239773

preserve a continuidade do cuidado assistencial da paciente **M.A.N.R.** e assegure a adequada instrução e execução do processo de contratação.

Valmir José Santhiago Junior
Secretário de Saúde de Araquari
Fundo Municipal de Saúde de Araquari

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2026 14:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p65dca6e239773

MUNICIPIO DE ARAQUARI

Folha de Assinatura(s) Digital(is)

O documento foi assinado digitalmente pelo(s) seguinte(s) signatário(s) na(s) data(s) indicada(s):

Assinado digitalmente por:
VALMIR JOSE SANTHIAGO JUNIOR
***.395.229-**
17/06/2026 14:29:25

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2026 14:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p65dca6e239773